

# NOTICIÁRIO

---

## I CONGRESSO BRASILEIRO DE UNIVERSITÁRIOS DE HISTÓRIA.

Realizado em São Paulo, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, de 20 a 23 de julho p. p., contou o I Congresso Brasileiro de Universitários de História com a presença de 80 delegados de dezessete Faculdades de oito Estados Brasileiros, ou sejam: Pará, Rio Grande do Norte, Bahia, Rio de Janeiro, Guanabara, Paraná, Minas Gerais e São Paulo.

O certame discutiu com enorme interesse e seriedade oito trabalhos de cultura histórica, problemas relacionados com a História na Universidade, os problemas profissionais do licenciado em História, o problema do livro didático de História para o curso secundário, e na última sessão, criou a Federação Brasileira de Centros de Estudos Históricos, discutindo e aprovando seus Estatutos. Essa Federação tem por finalidade executar as resoluções de cada Congresso, que será realizado, anualmente no mês de julho.

As diversas contribuições trazidas ao Congresso evidenciam, com muita clareza, as grandes deficiências constatadas pelos universitários de História, em todo o Brasil, no ensino superior, desde a carência de verbas e a discriminação de sua aplicação; desde a falta de autonomia da Universidade que dificulta imenso a dinamização e atualização de seu funcionamento, até a fundamentação desse ensino na aula preleçãoal, que relega a pesquisa, os trabalhos práticos, os seminários e a formação técnica e profissional do futuro historiador e professor a um segundo plano.

Foi ressaltada ainda a indispensável assistência de mestres a alunos, a qual, nas circunstâncias atuais, se tem demonstrado bastante insuficiente.

Da mesma forma, é generalizada a intenção de garantir no primeiro ano de História, o funcionamento da cadeira de Introdução aos Estudos Históricos, com a função de iniciar o aluno nos problemas da metodologia e da historiografia, preparando-o para a crítica histórica.

E se o Congresso se limitou a recomendar um currículo mínimo para o curso de História, não admitindo que as deficiências do ensino universitário provenham d'êle, mas sim da orientação geral do próprio sistema, não deixou de notar as graves lacunas que o currículo apresenta para a formação técnica e pedagógica do futuro profissional de História.

Em relação ao livro didático, o Congresso pôde apenas estabelecer as bases para a elaboração de trabalhos de maior fôlego e que encaminhassem o problema para condições mais viáveis de solução. Não deixou, porém, de assumir uma atitude crítica quanto à ineficiência dos atuais livros didáticos de História para o estudante secundário.

Os problemas profissionais foram enfrentados esplendidamente pela respectiva Comissão, que abordou com minúcia, os mais sérios obstáculos encontrados pelo licenciado em História, ao desejar ingressar no magistério. Nesse sentido, foram apresentadas e aprovadas resoluções que visam obter, pelo menos no Estado de São Paulo, onde o número de Faculdades de Filosofia é suficiente, a extinção imediata das atividades da C.A.D.E.S. (Campanha de Aperfeiçoamento do Ensino Secundário). Visa-se com isso não só atender as exigências profissionais do licenciado em História, mas também a melhoria do nível do ensino secundário. Outro problema discutido foi o da permissão conferida pela portaria ministerial número 478 de 8-7-1954, aos licenciados em Filosofia, Ciências Sociais, Geografia e Pedagogia, para que lecionem História, o que é feito com um mínimo e deficiente preparo especializado.

É interessante notar que o Congresso enfrentou os problemas profissionais do licenciado em História, relacionando-os intimamente com os problemas culturais que eles suscitam, e de que são aspecto importante.

Quanto aos trabalhos de cultura histórica, foram oito apresentados. A Comissão e o plenário aprovaram, com reservas, cinco deles.

O I Congresso Brasileiro de Universitários de História aprovou, para o segundo conclave, a realizar-se em Belo Horizonte em julho de 1961, o seguinte temário de cultura histórica:

1. Influências externas no Brasil Império e República.
2. O papel do Exército Brasileiro na política imperial.
3. Movimentos que antecederam a Revolução de 1930.
4. As duas Grandes Guerras na evolução do Brasil.
5. O condicionamento histórico da educação brasileira.
6. Estudo comparativo da Igreja no Brasil Império e República.

Dentro da amplitude dos temas, serão aceitas pesquisas monográficas, exigindo-se dos trabalhos apresentados, um mínimo de documentação.

\*

\* \*

## NOVOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE DE ESTUDOS HISTÓRICOS.

De conformidade com o que foi aprovado pela Assembléia Geral extraordinária, de 15 de setembro de 1960, os Estatutos da Sociedade de Estudos Históricos passaram a ter a seguinte redação:

### **Título I — Da Fundação e sede.**

**Art. I — A Sociedade de Estudos Históricos (SEH)**, sociedade civil, fundada a 6 de outubro de 1950, tem sua sede e fôro na cidade de São Paulo e rege-se pelos presentes estatutos, aprovados em assembléia geral.

## **Título II — Dos objetivos e meios.**

Art. 2 — A SEH tem por objetivos pesquisas, estudar e divulgar assuntos que interessem à História, principalmente brasileiros, procurando atingir suas finalidades, entre outros, pelos seguintes meios: a) realizando e auxiliando pesquisas e estudos de História; b) promovendo o conhecimento e o intercâmbio de idéias e informações através de reuniões periódicas de seus associados; c) procurando promover a publicação de documentos e trabalhos de História; d) participando, sempre que possível, de certames que interessem ao desenvolvimento da cultura histórica; e) interessando-se pelo aperfeiçoamento do ensino da História em todos os seus graus.

Art. 3 — A SEH não pode participar de manifestações de caráter político ou religioso.

## **Título III — Dos associados.**

Art. 4 — A SEH compreende associados de duas categorias: efetivos e correspondentes.

§ único — É vedada a existência de sócios honorários ou beneméritos.

Art. 5 — São sócios efetivos todos os que se interessem pelo estudo ou pelo ensino da História, desde que regularmente inscritos nos termos dos presentes estatutos.

Art. 6 — São sócios correspondentes, desde que devidamente inscritos, as pessoas interessadas na realização dos objetivos da SEH que residam fora da cidade de São Paulo e não possam comparecer às reuniões da Sociedade.

Art. 7 — A proposta para sócio efetivo ou correspondente deve ser assinada por três associados e aprovada pelo voto da maioria dos presentes à reunião da SEH, depois de ouvida a Comissão Consultiva, podendo votar sócios de ambas as categorias.

Art. 8 — Só podem ser admitidos como sócios, mediante prova competente apreciada pela Comissão Consultiva: a) pessoas que se dediquem ao ensino ou à pesquisa da História; b) os portadores de grau universitário na especialidade ou matérias afins; c) autores de obras que pelo seu valor contribuam para o desenvolvimento da História.

Art. 9 — São deveres dos sócios efetivos freqüentar as reuniões, atender às solicitações da Diretoria para realização de trabalhos e pagar a mensalidade fixada pela Assembléia ordinária do ano.

§ primeiro — Os sócios correspondentes estão isentos do pagamento da anuidade.

§ segundo — Excluem-se do quadro social os sócios de qualquer categoria que faltarem durante um ano ao pagamento das contribuições devidas, e os efetivos que deixarem de comparecer, sem motivo justificado, às reuniões por igual período.

Art. 10 — Os associados não respondem solidária, nem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela diretoria da Sociedade.

#### **Título IV — Dos colaboradores de pesquisa e estudos.**

Art. 11 — Podem ser admitidos a participar das reuniões culturais da SEH, na qualidade de colaboradores de pesquisa e estudo, por proposta de sócios efetivos aprovada pela Diretoria, estudantes de cursos superiores de História e matérias afins.

§ primeiro — Os estudantes admitidos nos termos deste artigo constituem um quadro permanente de número limitado, fixado anualmente pela Diretoria.

§ segundo — Por deliberação da Diretoria, excluem-se do quadro os estudantes que manifestem desinteresse pelos trabalhos da Sociedade.

§ terceiro — Passam automaticamente à categoria de sócios efetivos ou correspondentes os estudantes do quadro que obtiverem grau universitário.

#### **Título V — Da Diretoria.**

Art. 12 — A SEH é administrada por uma Diretoria composta de um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, todos com mandato anual e eleitos dentre os sócios efetivos, na assembléia geral ordinária de cada ano, sendo considerados empossados independentemente de qualquer formalidade.

§ primeiro — A eleição para a Diretoria processa-se por escrutínio secreto, votando sócios de qualquer categoria, não sendo admitidos votos por procuração.

§ segundo — E' admitida a votação por correspondência desde que se mantenha o sigilo do voto.

§ terceiro — E' permitida a reeleição dos cargos da Diretoria e da Comissão Consultiva.

Art. 13 — Ao Presidente, que é o representantes legal da SEH, compete tratar dos interesses gerais da Sociedade, convocar as reuniões e elaborar o programa de suas atividades.

Art. 14 — Ao Secretário compete preparar o expediente a ser despachado pelo Presidente e substituí-lo em suas faltas e impedimentos eventuais.

Art. 15 — Ao Tesoureiro compete gerir as finanças da Sociedade, de acôrdo com a Diretoria e sob a responsabilidade do Presidente.

Art. 16 — O Secretário e o Tesoureiro podem, devidamente autorizados pelo Presidente, convidar um ou mais sócios para os auxiliarem em suas funções.

#### **Título VI — Das Comissões.**

Art. 17 — A Diretoria é assistida, permanentemente, por uma Comissão Consultiva e, temporariamente, por comissões técnicas por ela designadas quando necessário.

Art. 18 — A Comissão Consultiva compõe-se de três sócios efetivos eleitos juntamente com a Diretoria e nos termos do art. 12 e seus parágrafos.

Art. 19 — Compete à Comissão Consultiva opinar sobre as propostas de admissão de sócios, bem como coadjuvar o Presidente na programação dos trabalhos, sempre que solicitada.

§ único — Quando julgar conveniente, a Comissão Consultiva pode solicitar ao Presidente a designação de uma comissão técnica para opinar sobre o curriculum-vitae ou os trabalhos de candidatos a sócio.

#### **Título VII — Das reuniões e assembléias gerais.**

Art. 20 — A SEH realiza reuniões culturais e assembléias gerais.

Art. 21 — As reuniões culturais são destinadas à apresentação de resenhas bibliográficas, comunicações, conferências e debates, realizando-se no mínimo uma vez por mês, salvo durante as férias escolares, em datas fixadas pelo Presidente.

§ único — A Diretoria pode convidar pessoas estranhas ao quadro social para realizarem palestras ou tomarem parte nas reuniões culturais.

Art. 22 — Realiza-se anualmente uma assembléia geral ordinária, no mês de setembro, para a apresentação do relatório anual e eleição da nova Diretoria e da Comissão Consultiva.

§ único — A Assembléia geral pode ser convocada extraordinariamente pelo Presidente, por iniciativa da Diretoria ou a requerimento, por escrito, de, pelo menos 1/3 dos sócios efetivos.

Art. 23 — Para tôdas as reuniões os associados são convocados por escrito com a necessária antecedência, sendo-lhes transmitida a respectiva ordem do dia.

#### **Título VIII — Das Publicações**

Art. 24 — A SEH deve providenciar, por proposta da Diretoria, quando julgar oportuno, a publicação dos trabalhos de seus associados e de documentos históricos.

#### **Título IX — Do Patrimônio**

Art. 25 — O patrimônio da SEH é constituído pelos bens móveis e imóveis que lhe pertencerem.

Art. 26 — As transações referentes aos bens móveis da SEH devem ser previamente aprovadas por, no mínimo dois terços dos sócios efetivos e realizadas pelo Presidente.

Art. 27 — Em caso de dissolução da SEH, os seus bens serão entregues à instituição ou instituições que forem designadas pelo voto de três quartos dos sócios presentes à assembléia geral especialmente convocada para êsse fim.

#### **Título X — Disposições gerais**

Art. 28 — A SEH só pode ser dissolvida pelo voto de três quartos da totalidade de seus sócios efetivos.

Art. 29 — O presente estatuto pode ser reformado, no todo ou em parte, desde que, comunicado o projeto de reforma a todos os sócios efetivos com quinze dias de antecedência, seja o mesmo aprovado por dois terços dos sócios presentes à assembléia geral para isso especialmente convocada e com aviso prévio de data, hora e local a cada um dos sócios efetivos.

Art. 30 — Os casos omissos nos presentes Estatutos são resolvidos pela Diretoria, ouvida a Comissão Consultiva.

\*

#### NOVA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE ESTUDOS HISTÓRICOS.

Em sessão de 29 de outubro foi feita a eleição da nova Diretoria que ficou assim constituída:

**Presidente:** T. O. Marcondes de Souza.

**Secretário:** Maria Regina da Cunha Rodrigues.

**Tesoureiro:** Maria Tereza Schorer Petrone.

**Comissão Consultiva:** E. Simões de Paula, Astrogildo Rodrigues de Melo e Sérgio Buarque de Holanda.

\*

#### CONCURSO PARA LIVRE-DOCÊNCIA DA CADEIRA DE HISTÓRIA MODERNA E CONTEMPORÂNEA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

##### **A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778).**

Realizou-se de 22 a 25 de agosto p. p. o concurso de livre-docência à cátedra de História Moderna e Contemporânea da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo em que se inscreveu o candidato único, Dr. Manuel Nunes Dias, assistente da referida cadeira.

Compuseram a banca examinadora nos termos regimentais o Dr. Divaldo de Freitas, formado pela Universidade de Coimbra e membro do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, a Dra. Yeda Leite Linhares, catedrática de História Moderna e Contemporânea da Faculdade Nacional de Filosofia, o Dr. Artur César Ferreira Reis, da Universidade Católica do Rio de Janeiro e os membros da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, indicados pela Congregação, Dr. Astrogildo Rodrigues de Melo, catedrático de História da Civilização Americana e Dr. Eduardo de Oliveira França, catedrático de História Moderna e Contemporânea.

A prova de maior vulto — a defesa de tese — atraiu público numeroso mercê do interesse despertado pelo assunto — A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778) — tema de história econômico-social portuguesa de intensa repercussão na história nacional da segunda metade do século XVIII em função da política do Marquês de Pombal.

Reconheceram todos os examinadores a valia da pesquisa, exaustiva e consciente, em fontes arquivais inéditas e em preciosa bibliografia que honra a cultura histórica do jovem historiador que não poupou esforços para atingir os seus fins. Ainda que o Autor tenha resvalado por vêzes, na exaltação do empreendimento português, em nada se desfigurou a importância de sua contribuição para o conhecimento de uma época tão olvidada pela historiografia nacional.

Alguns dos examinadores que dispuseram de tempo para analisar a tese em seu conjunto não pouparam encômios que se traduziram na nota máxima — 10 — atribuída à defesa, em função da segurança dos conceitos emitidos pelo Autor que maduramente analisou os aspectos econômicos da política pombalina na elaboração da Companhia monopolista cujos frutos contribuíram para o desenvolvimento de importante área geo-econômica do Brasil — o Extremo Norte. A demonstração dessa verdade estava fartamente documentada em gráficos e tabelas organizados com notável espírito crítico à luz da contribuição de fecundo material arquivístico.

A argüição do Dr. Divaldo de Freitas — médico e historiador — revelou, portanto, a bilateralidade de sua cultura: como médico dissecou a terminologia científica, muito freqüente na tese, criticando particularmente a “paralisia geral progressiva” da região brasileira que lhe parecia chocante por a expressão indicar “doença mental” geralmente fatal que, na hipótese em apreço, não parecia configurar o caso do norte do Brasil em período anterior à ação da Companhia.

Na análise dos capítulos da tese achava que o examinando alongara-se, por vêzes, como, por exemplo, ao recuar à época de D. Henrique no estudo dos antecedentes mercantilistas da política portuguesa, ao passo que poderia ter aprofundado o exame da contribuição do colonialismo para a formação do capital social da Companhia pois parecia-lhe ser mais ampla a lista dos elementos brasileiros que contribuíram para aquêle objetivo.

Em resposta ao primeiro dos examinadores, o candidato ocupou-se principalmente em demonstrar o valor das balisas de sua tese — 1755-1778 — necessárias para oferecerem a visão de conjunto do Reino e da Colônia na época. Afirmando não discordar da crítica à terminologia médica, justificava a “paralisia geral progressiva” em função do quadro econômico da Amazônia enfêrma, vivendo de si para si, numa economia condenada à ruína dada a ausência de entrada de navios em período anterior à Companhia.

Sôbre o capítulo da liquidação da Companhia que tão importante se apresenta para a história do Brasil por envolver o império brasileiro constituiria, a seu ver, uma outra tese que escapava à balisa final de sua tese — 1778. Esperava, todavia, que os historiadores contemporâneos estimassem a valia do tema e a exuberância do material arquivístico que está à espera do seu analista. Não menos interessante, afirma ainda, seria o levantamento das origens dos acionistas para a avaliação mais profunda do elemento humano, principalmente colonial, integrado nos quadros da Companhia.

A arguição do segundo examinador, Professôra Yeda Leite Linares, depois do elogio da pesquisa honesta e de bom domínio metodológico, projetou-se pelos dois capítulos iniciais da alentada tese em tôrno principalmente da terminologia econômica que lhe parecia eivada de lusofilia quando no trato do “fomento ultramarino” ou ainda do “mercantilismo agressivo” ou, por fim, na cessão do monopólio em que o problema é visto de um ângulo eminentemente português. Quase tôda a argumentação da culta e brilhante examinadora estribou-se na crítica de conceitos gerais como os tangentes à mentalidade capitalística em que há um choque entre as idéias do Autor e as teorias de Weber, bem como no tocante ao espirito corporativo medieval em contraposição ao pensamento de Oliveira Lima. Salienta ainda alguns anacronismos como a “sublimação nacionalista” no século XVI e a “união” da Europa pelos mesmos interesses. Encerra a sua argumentação incriminando a lusofilia do Autor em três pontos capitais: na conceituação da economia capitalista pela exaltação do fenômeno português com prejuízo das cidades mediterrâneas; na consideração da França, Inglaterra e Holanda como “intrusas” no panorama internacional e na omissão de uma bibliografia sôbre Filipe II em que a obra do rei habsburgo é analisada de ângulo oposto ao projetado pelo Autor.

Dada a palavra ao examinando principiou êste por defender a pretensa lusofilia como revelação de um novo **processus** histórico que lhe permitiu mostrar a singularidade da Companhia do Grão-Pará e Maranhão em seu aspecto colonizador por excelência. Procurou demonstrar que o agrarismo colonizador dos trópicos foi uma das características da empresa monopolista que se internacionalizou no momento do comércio de certos gêneros tropicais.

Fixou-se, depois, em sua concepção capitalística para demonstrar que o capitalismo comercial não nasceu sob o signo da Reforma no que discorda da tese de Weber, concebendo-o como dinamismo de um mundo novo de base atlântica.

Defendeu a exaltação de Portugal com ausência do Mediterrâneo por achar que êste não cabia nas balisas de sua tese.

Encerrou a sua douda argumentação doutrinando sôbre a importância das matérias primas tropicais que Portugal drenou para o comércio internacional, tais como o pastel, a orzela e o algodão cuja importância, segundo seu parecer, tem sido pouco explorada pela historiografia econômica.

Com a palavra o Dr. Artur César Ferreira Reis, após valorizar o capítulo da “humanização da paisagem”, traço de união entre o pensamento do Autor e do examinador, ocupou-se de alguns estudos recentes sôbre Pombal à luz de documentos londrinos e da omissão dos arquivos de Évora e Ajuda no farto roteiro arquivístico do Autor. Lembrou ainda certos aspectos singulares da obra das ordens religiosas que dariam maior amplitude ao estudo da questão como o dos franciscanos, promotores do primeiro movimento armado na região, célebres por sua atuação no Macapá e por terem sido os iniciadores da subida dos rios da região.

Depois de algumas observações de caráter geográfico e político sôbre a região amazônica que tem constituído um dos objetivos da intensa atividade intelectual do erudito examinador, criticou S. Excia. algumas expressões do Autor que lhe pareceram exorbitantes como “região perdida” aplicada à Amazônia e “escassa” população indígena na região.

Pós térmo à sábia argumentação com a análise do problema da ação das ordens religiosas de quem tudo se exigia em franco conflito com os colonos em tórno do problema da mão-de-obra indígena, do dinheiro amodado e da reação regional contra a Companhia à luz da correspondência local.

Com a palavra o Dr. Manuel Nunes Dias, após encarecer a profundidade dos argumentos do douto pesquisador a quem agradeceu algumas das contribuições, passou a defender os seus pontos de vista.

Justificou inicialmente o agravamento intencional da pobreza do Amazonas; refutou, em seguida, a valia de dados estatísticos de determinado economista a que faltou a continuidade de dados sucessivos; sustentou depois que a defesa do patrimônio, além do interesse geo-político, ditou a transferência da Capital do Estado para Belém. Defendeu ainda a propriedade da expressão “região perdida” aplicada à Amazônia em função da convergência de perigos para a integração regional ao patrimônio da Corôa. Quanto à escassez da população indígena assim o conceituava não em função do número mas para o aproveitamento econômico da terra de que advinha a crise de mão-de-obra que vai ser superada pela política da Companhia. Finalizou sua brilhante exposição tecendo comentários sôbre a esperada divisão de opiniões em tórno do terceiro capítulo.

Usou da palavra a seguir o Dr. Astrogildo Rodrigues de Melo, indicado para a banca examinadora pelos seus pares da Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo como especialista que é de História da Civilização Americana. Após sólida análise das mais relevantes contribuições do Autor com sua tese para a historiografia moderna passou à apresentação de algumas objeções que passou a enumerar. Estranhava inicialmente as “contradições” dos primeiros Habsburgos; julgava, a seguir, que não houvera intervenção da independência dos Estados Unidos na questão do arroz. No tocante à questão dos índios, depois do advento da Companhia, desejava esclarecimentos sôbre o papel dos índios aldeados. Solicitava, finalmente, a opinião do Autor em face do conflito entre apologistas e detratores da Companhia, embora reconhecesse, pelas conclusões da tese, que o Autor pendia para os Apologistas.

As respostas do candidato à livre-docência de História Moderna e Contemporânea começaram pelo esclarecimento do problema das “contradições” da política dos Habsburgos. Mostrou o Dr. Nunes Dias a preocupação desta dinastia com o exclusivismo econômico que a levava a entregar os “asientos” de negros e de dinheiro aos judeus ao mesmo tempo que lançava contra êles a Inquisição; da mesma forma julgava contraditória a política de embargo da prata para

satisfação dos credores estrangeiros que produzia o recuo dos mercados contrastando com os objetivos econômicos da política estatal; não menos contraditória parecia-lhe a atitude da Corôa espanhola do que resultava uma oficialização do contrabando como o que ocorria no Rio da Prata em função das diretrizes econômicas da Espanha através dos portos privilegiados.

Demonstrou, a seguir, apoiado em gráficos da época, que, apesar da independência dos Estados Unidos as correntes do tráfico sofreram uma retração que trouxe reflexos na produção orizícola.

Ocupando-se dos índios depois da expulsão da Companhia de Jesus, mostrou como se transformaram em autênticos colonos mercê das diretrizes pombalinas.

Rebateu, finalmente, a insinuação de “monopolista” lançada pelo examinador por ter defendido o monopólio da Companhia que apreciara tão somente pelos resultados concretos que alcançara naquela conjuntura.

A mais severa das argumentações examinatórias coube ao ilustre catedrático de História Moderna e Contemporânea, Dr. Eduardo de Oliveira França, cujo rigor é proverbial em provas deste jaez.

Começou o douto examinador por exigir do candidato maior “policiamento” da redação para a futura publicação da tese. Lembrou ao candidato a necessidade de emprestar ao método comparativo em teses de caráter econômico a importância imprescindível para chegar às conclusões: assim, por exemplo, no capítulo da análise dos dividendos da Companhia do Grão-Pará e Maranhão seria preciso compará-los com os de outras instituições congêneres. Parecia-lhe ainda que faltariam elementos para a comparação dos resultados atingidos pela Companhia no Norte do país sem o conhecimento da situação contemporânea de outras regiões como São Paulo e Rio Grande do Sul.

Julgava ainda que o Autor havia extravasado as balizas cronológicas da tese ocupando-se do século anterior à criação da Companhia e omitindo o problema do ouro.

Considerava ainda que o examinando dera mais valor à conjuntura política do que à econômica que se ressentia da análise dos economistas da segunda metade do século XVIII.

Após a crítica a uma tabela, enveredou pela omissão do homem na obra — o colono — que melhor estudado levaria, a seu ver, à mudança do juízo sobre a Companhia. Outras teriam sido as conclusões da tese se fôsse analisada a conjuntura através dos processos de laicização, do emburguesamento, do desenvolvimento da ideologia na época.

Encerrou a sua argumentação classificando o Autor de “pombalino”, “monopolista” e “anti-jesuíta” em face das conclusões de sua tese.

Preferiu o candidato contestar as objeções do Dr. Oliveira França em ordem inversa em face do impacto produzido pelas observações finais. Discorreu assim sobre a ação da Companhia na solução dos problemas do Alto-Norte do Brasil, demorou-se na análise do jesuíta do século XVIII em sua luta pelo domínio da mão-de-obra indígena

para mostrar que seus ideais na época diversificavam dos que o inspiravam na centúria anterior. Reportou-se, a seguir, à conceituação da doutrina fisiocrata, baseado em estudos modernos, para negar a sua existência em Portugal na época estudada.

Depois de defender a Companhia em seu monopólio construtivo, através de elementos básicos, discorreu com rara segurança sobre a interpretação dos gráficos para encerrar com brilho acêrca do problema do confisco dos bens dos jesuitas cuja expulsão decorrera da instalação da Companhia.

As demais provas do concurso de livre-docência à cátedra de História Moderna e Contemporânea da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, constaram da prova didática subordinada ao tema — O 9 Termidor e o processo revolucionário — e da prova escrita — A integração do Índico na economia européia.

Ainda que o candidato, extremamente extenuado e nervoso, tenha perdido uma excelente oportunidade de revelar sua reconhecida capacidade didática ao enfrentar a primeira destas provas, na qual foi absorvido pela extensão dos antecedentes do problema, recompensou amplamente o seletor auditório com a segurança e profundidade com que abordou o tema da prova escrita que, apesar de exaustiva — 22 páginas — foi acompanhada com visível interesse pela assistência que se convenceu, mais uma vez, da justiça da atribuição da nota máxima com que a douta e imparcial banca examinadora galardou tão brilhante exposição.

Em face da nota máxima (dez) atribuída pela unanimidade dos examinadores à defesa de tese, poder-se-á inferir do valor do trabalho do novo docente-livre de História Moderna e Contemporânea da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo que amplia dêsse modo o quadro de valores reais com que conta o novel instituto universitário no campo cultural dêste nosso país fadado a firmar-se no conceito internacional através da infatigável operosidade e do idealismo de criaturas que, como o Dr. Nunes Dias, não se cansam em alargar seus horizontes culturais.

**ROZENDO SAMPAIO GARCIA**

\*  
\* \*

**REEDIÇÃO DOS NÚMEROS ESGOTADOS DA REVISTA**

**DE HISTÓRIA.**

No próximo semestre a Redação da **Revista de História** empreenderá a reedição dos seus 4 primeiros números que formam o I volume. Os outros volumes serão reimpressos em seguida, na medida das possibilidades.

**E. SIMÕES DE PAULA.**